ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33

2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA 08/2020
Concorrência 01/2019

O Município de São José das Palmeiras, situado na Rua Marechal Castelo Branco, 979 - centro - São José das Palmeiras/PR, CNPJ 77.819.605/0001-33, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr.Gilberto Fernandes Salvador,, portador da cédula de identidade R.G. n. º 3.989.847-0 SESP/Pr, inscrito no CPF sob n. º 608.781.509-00 e a empresa Athenas Pavimentação e Obras Eireli, CNPJ 08.860.258/0001-70, localizada na Rua Argentina, Prolongamento, s/n - Estrada do Porto - Santa Helena/PR, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por seu proprietário o Sr. Nilton João Beckers, portador da cédula de identidade R.G. n. º 3.796.556-1 SSP/PR, inscrito no CPF sob n. º 849.754.909-00, residente na Rua Joel Tassili, 71 - Jardim Hermes Corbari - São Miguel do Iguaçu/PR, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n. º 8.666/1993, na proposta da CONTRATADA datada de 06/12/2019, protocolo n. º 478/2019, conforme condições que estipulam a seguir:

CONSIDERANDO:
que a Lei de Licitação, bem como o contrato acima citado, permitem a realização do presente termo aditivo;
Assim sendo, celebram o Município de São José das Palmeiras e a empresa Athenas Pavimentação e Obras Eireli o presente Termo Aditivo com a seguinte cláusula:

DAS ALTERAÇÕES

Cláusula Quinta - Da Vigência – passa ter a seguinte Redação:
O prazo de vigência do presente Contrato passa ser de 390 (trezentos e Noventa) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

As demais cláusulas do contrato originário, datado de 10 de fevereiro de 2020, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

São José das Palmeiras, 08 de Dezembro de 2020.

Contratante
Município de São José das Palmeiras
Gilberto Fernandes Salvador
Prefeito Municipal

Contratada
Athenas Pavimentação e Obras Eireli
Sr. Nilton João Beckers
R.G. n. º 3.796.556-1 SSP/PR

2º EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº 08/2020
Concorrência 01/2019

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a execução de Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 4.465,10 m2, incluindo os serviços de remoção do revestimento primário, regularização e compactação do subleito, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, capa com CBUQ, meio-fio, calçada em concreto, rampas de acessibilidade, sinalização horizontal e vertical, drenagem, placa da obra e ensaios.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS.
Contratado ATHENAS PAVIMENTAÇÃO E OBRAS EIRELI
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera o prazo de vigência , constante da Clausula Quinta , de 330 (Trezentos e Trinta) dias, para 390 (Trezentos e noventa) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

São José das Palmeiras/PR, 08 de Dezembro de 2020.

Gilberto Fernandes Salvador
Prefeito Municipal

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito do Município

LIDIANE CAMPOS JOAQUIM DE PAIVA ROLIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:9F7299B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0170/2020 - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARA SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0170/2020
DATA: 03 de dezembro de 2020.

SÚMULA: Concede Licença Especial para Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 90, da Lei Municipal 590/2017;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, 90 (noventa) dias consecutivos de Licença Especial a servidora AURINDA PEREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de ZELADORA, cargo de provimento efetivo, matrícula funcional 167-1.

Art. 2º - A licença mencionada no artigo anterior, será concedido no período de 03 de dezembro a 03 de março de 2021, referente ao período aquisitivo de 01.02.2005 a 01.03.2010, com vencimentos integrais das vantagens inerentes ao cargo.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 03 de dezembro de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisa Mendes de Araujo
Código Identificador:195F1254

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº 08/2020 CONCORRÊNCIA 01/2019

2º EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº 08/2020
Concorrência 01/2019

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a execução de Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 4.465,10 m2, incluindo os serviços de remoção do revestimento primário, regularização e compactação do subleito, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, capa com CBUQ, meio-fio, calçada em concreto, rampas de acessibilidade, sinalização horizontal e vertical, drenagem, placa da obra e ensaios.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS.
Contratado ATHENAS PAVIMENTAÇÃO E OBRAS EIRELI
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera o prazo de vigência , constante da Clausula Quinta , de 330 (Trezentos e Trinta) dias, para 390 (Trezentos e noventa) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

São José das Palmeiras/PR, 08 de Dezembro de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisa Mendes de Araujo
Código Identificador:DA67E011

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2019 - SJP PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2019- SJP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019

Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestar serviços de transporte escolar rodoviário intermunicipal dos alunos universitários para o ano letivo de 2019**, conforme especificações e quantidades determinadas no Anexo I deste edital, limitado a 50% (cinqüenta por cento) do valor, nos termos da Lei Municipal nº 542/2014.
Contratante: MUNICIPIO DE SÃO JOSE DAS PALMEIRAS.
Contratada: FERNANDESTUR – TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS LTDA
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera o valor máximo constante na Cláusula Terceira de R$ 140.949.60 (Cento e quarenta mil novecentos e quarenta e nove reais sessenta centavos), para R$ 214.886,32 (Duzentos e quatorze mil oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos)
Altera a duração do contrato, constante na cláusula quarta , com termino das aulas escolar do calendário de 2020, para o termino das aulas do calendário de 2021.

São José das Palmeiras/PR, 08 de Dezembro de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisa Mendes de Araujo
Código Identificador:32116F7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 06/2018 - SJP PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 06/2018- SJP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de transporte escolar no município de São José das Palmeiras.
Contratante: Município de São Jose das Palmeiras.
Contratada: **L. Marques – Transportes Rodoviário de Passageiros Ltda - ME**
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera o valor máximo constante na Cláusula Terceira de R$ 427.475,40 (Quatrocentos e vinte sete mil quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos), para R$ 576.525,40 (Quinhentos e setenta e seis mil quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos) até término do contrato.
Altera a duração do contrato, constante da Clausula Quarta, com o termino das aulas do calendário escolar de 2020, para com o termino das aulas do calendário escolar de 2021.

São José das Palmeiras/PR, 08 de Dezembro de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisa Mendes de Araujo
Código Identificador:94A477A5